

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 3.815, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Declara o percentual de reajustamento que corresponde à revisão geral anual dos agentes públicos do município de Santo Augusto, do Poder Executivo e Legislativo, para o exercício do ano de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I – o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal N.º 2.758, de 16 de dezembro de 2016;

II – que a revisão anual aos vencimentos, subsídios e proventos de aposentadoria e pensão dos agentes públicos do município de Santo Augusto, do Poder Executivo e Legislativo foi concedida no mesmo percentual do índice correspondente à variação da inflação medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;

III – que o IBGE divulgou o índice de inflação de 6,29%, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

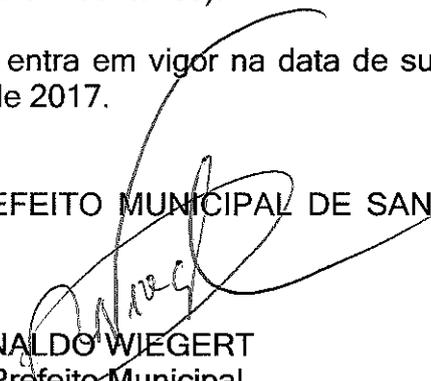
DECRETA:

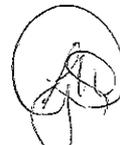
Art. 1º Fica declarado o percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), que corresponde à revisão geral anual aos vencimentos, subsídios e proventos de aposentadoria e pensão dos agentes públicos do município de Santo Augusto, do Poder Executivo e Legislativo, conforme índice de inflação (IPCA/IBGE), correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, divulgado nos meios de comunicação, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

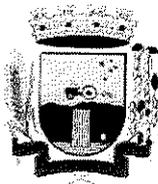
Art. 2º Com base no índice concedido pela Lei Municipal N.º 2.758, de 16 de dezembro de 2016 e o percentual declarado no art. 1º deste Decreto, o piso de referência que servirá de base de cálculo para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, estabelecido pelas Leis n.º 1.691 e 1692, de 2003, a contar do dia 1º de janeiro de 2017, passa a vigorar com o valor de R\$ 326,31 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 11 DE JANEIRO DE 2017.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Registre-se e publique-se: em 11/01/2017.

LURDES GONZATTO
Secretária de Administração